



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

### **M E N S A G E M Nº 33/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros  
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para cobrir despesas com serviços necessários e indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde em atendimento à população, bem como transferência para manutenção do Convênio com o Fundação Médica e Hospitalar de Quitandinha – Hospital Cristo Rei, e contrato com a Empresa Atual Médica.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em regime de urgência especial conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 23 de outubro de 2018.

**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete da Prefeita

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

### PROJETO DE LEI Nº 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme identificado abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.601.10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1350 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

303 – Saúde 15% Receitas Vinculadas.....R\$ 400.000,00

Total .....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de cancelamento de dotação orçamentária conforme abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

750 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Livres .....R\$ 400.000,00

Total .....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

**Maria Júlia Socek Wojcik**  
Prefeita Municipal